

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO - Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto
Mapa de Pessoal Não Docente 2019

| Unidade ou Área | Atribuições/competências/atividades | | | | | | | | | | Nº de postos de trabalho | | | OBS (a); (b) | | | | |
|---|--|----------------|--|------------------|-----------------------------|------------------------|---------------------|--------------------|---------------------------------|------------------------|---|----------|----------|--------------|-----------|----------|--|--|
| | | Secretário (1) | Dirigentes Intermediários de Quarto Grau | Técnico superior | Especialista de informática | Técnico de informática | Coordenador técnico | Assistente técnico | Encarregado de Pessoal auxiliar | Assistente operacional | Nível habilitacional exigido e área de formação académica e/ou profissional | Ocupados | Vagos | | Extinguir | | | |
| Secretário | Nos termos do artigo 21.º dos Estatutos do ISCAP, homologados pelo Despacho n.º 15834/2009, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 132, de 10 de julho de 2009, bem como do Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto. | 1 | | | | | | | | | | | 1 | | | | | |
| Sub-Total | | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | | | 1 | 0 | 0 | 0 | | |
| A definir | Nos termos do Regulamento Orgânico dos Serviços do ISCAP, aprovado pela Resolução ISCAP/CA-04/2015, de 6 de julho, alterado pela Resolução ISCAP/CA-02/2017, de 28 de julho. | | 3 | | | | | | | | | | | 3 | | | | |
| Sub-Total | | 0 | 3 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | | | 0 | 3 | 0 | 0 | | |
| Centro de Documentação e Informação (CDI) | Nos termos do Regulamento Orgânico dos Serviços do ISCAP, aprovado pela Resolução ISCAP/CA-04/2015, de 6 de julho, alterado pela Resolução ISCAP/CA-02/2017, de 28 de julho, e do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. | | | 2 | | | | | | | | | 2 | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | 1 | | | | |
| | | | | | | | | | 5 | | | | | 3 | 2 | | | |
| | | | | | | | | | | 1 | 2 | | | 3 | | | | |
| Sub-Total | | 0 | 0 | 3 | 0 | 0 | 0 | 5 | 1 | 2 | | | 9 | 2 | 0 | 0 | | |
| Centro de Informática (CI) | Nos termos do Regulamento Orgânico dos Serviços do ISCAP, aprovado pela Resolução ISCAP/CA-04/2015, de 6 de julho, alterado pela Resolução ISCAP/CA-02/2017, de 28 de julho e do artigo 88.º da LTFP. | | | | 3 | | | | | | | | 3 | | | | | |
| | | | | | | 3 | | | | | | | 3 | | | | | |
| Sub-Total | | 0 | | 0 | 3 | 3 | 0 | 0 | 0 | 0 | | | 6 | 0 | 0 | 0 | | |

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO - Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto
Mapa de Pessoal Não Docente 2019

| Unidade ou Área | Atribuições/competências/atividades | | | | | | | | | | Nº de postos de trabalho | | | OBS (a); (b) | |
|---|---|----------------|---------------------------------------|------------------|-----------------------------|------------------------|---------------------|--------------------|---------------------------------|------------------------|--|--|----------|--------------------|-----------|
| | | Secretário (1) | Dirigentes Intermédios de Quarto Grau | Técnico superior | Especialista de informática | Técnico de informática | Coordenador técnico | Assistente técnico | Encarregado de Pessoal auxiliar | Assistente operacional | Nível habilitacional exigido e área de formação académica e/ou profissional | Ocupados | Vagos | | Extinguir |
| Divisão Académica (DA) | Nos termos do Regulamento Orgânico dos Serviços do ISCAP, aprovado pela Resolução ISCAP/CA-04/2015, de 6 de julho, alterado pela Resolução ISCAP/CA-02/2017, de 28 de julho e do artigo 88.º da LTFP. | | | 3 | | | | | | | Licenciatura ou grau académico superior, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, na (s) área(s) de formação académica correspondente(s) à s atribuições, competências e atividades associadas ao posto de trabalho. | 2 | 1 | | |
| | | | | | | | | 8 | | | 12.º ano de escolaridade ou Curso que lhe seja equiparado, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP. | 7 | 1 | | |
| | Sub-Total | 0 | 0 | 3 | 0 | 0 | 0 | 8 | 0 | 0 | | 9 | 2 | 0 | 0 |
| Divisão de Gestão de Pessoas (DGP) | Nos termos do Regulamento Orgânico dos Serviços do ISCAP, aprovado pela Resolução ISCAP/CA-04/2015, de 6 de julho, alterado pela Resolução ISCAP/CA-02/2017, de 28 de julho e do artigo 88.º da LTFP. | | | 3 | | | | | | | Licenciatura ou grau académico superior, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, na (s) área(s) de formação académica correspondente(s) à s atribuições, competências e atividades associadas aos postos de trabalho. | 2 | 1 | | |
| | | | | | | | | 2 | | | 12.º ano de escolaridade ou Curso que lhe seja equiparado, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP. | 1 | 1 | | |
| | | | | | | | | | | 1 | | Escolaridade obrigatória, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP. | 1 | | |
| | Sub-Total | 0 | 0 | 3 | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | 1 | | 4 | 2 | 0 | 0 |
| Gabinete Alumni (GA) | Nos termos do Regulamento Orgânico dos Serviços do ISCAP, aprovado pela Resolução ISCAP/CA-04/2015, de 6 de julho, alterado pela Resolução ISCAP/CA-02/2017, de 28 de julho e do artigo 88.º da LTFP. | | | 1 | | | | | | | Licenciatura ou grau académico superior, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, na (s) área(s) de formação académica correspondente(s) à s atribuições, competências e atividades associadas ao posto de trabalho. | 1 | | | |
| | | | | | | | | 1 | | | 12.º ano de escolaridade ou Curso que lhe seja equiparado, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP. | 1 | | | |
| | Sub-Total | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | | 2 | 0 | 0 | 0 |
| Gabinete de Ambiente e Simulação Empresarial (GASE) | Nos termos do Regulamento Orgânico dos Serviços do ISCAP, aprovado pela Resolução ISCAP/CA-04/2015, de 6 de julho, alterado pela Resolução ISCAP/CA-02/2017, de 28 de julho e do artigo 88.º da LTFP. | | | 4 | | | | | | | Licenciatura ou grau académico superior, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, na (s) área(s) de formação académica correspondente(s) à s atribuições, competências e atividades associadas aos postos de trabalho. | 4 | | | |
| | Sub-Total | 0 | 0 | 4 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | | 4 | 0 | 0 | 0 |
| Gabinete de Apoio à Inovação em Educação (GAIE) | Nos termos do Regulamento Orgânico dos Serviços do ISCAP, aprovado pela Resolução ISCAP/CA-04/2015, de 6 de julho, alterado pela Resolução ISCAP/CA-02/2017, de 28 de julho e do artigo 88.º da LTFP. | | | 4 | | | | | | | Licenciatura ou grau académico superior, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, na (s) área(s) de formação académica correspondente(s) à s atribuições, competências e atividades associadas aos postos de trabalho. | 4 | | | |
| | Sub-Total | 0 | 0 | 4 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | | 4 | 0 | 0 | 0 |
| Gabinete de Apoio a Projetos (GAP) | Nos termos do Regulamento Orgânico dos Serviços do ISCAP, aprovado pela Resolução ISCAP/CA-04/2015, de 6 de julho, alterado pela Resolução ISCAP/CA-02/2017, de 28 de julho e do artigo 88.º da LTFP. | | | 1 | | | | | | | Licenciatura ou grau académico superior, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, na (s) área(s) de formação académica correspondente(s) à s atribuições, competências e atividades associadas ao posto de trabalho. | 1 | | | |
| | Sub-Total | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | | 1 | 0 | 0 | 0 |

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO - Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto
Mapa de Pessoal Não Docente 2019

| Unidade ou Área | Atribuições/competências/atividades | | | | | | | | | | Nível habilitacional exigido e área de formação académica e/ou profissional | Nº de postos de trabalho | | | OBS (a); (b) |
|---|---|----------------|--|------------------|-----------------------------|------------------------|---------------------|--------------------|---------------------------------|------------------------|--|--|----------|-----------|--------------|
| | | Secretário (1) | Dirigentes Intermediários de Quarto Grau | Técnico superior | Especialista de informática | Técnico de informática | Coordenador técnico | Assistente técnico | Encarregado de Pessoal auxiliar | Assistente operacional | | Ocupados | Vagos | Extinguir | |
| Gabinete de Comunicação e Relações Públicas (GCRP) | Nos termos do Regulamento Orgânico dos Serviços do ISCAP, aprovado pela Resolução ISCAP/CA-04/2015, de 6 de julho, alterado pela Resolução ISCAP/CA-02/2017, de 28 de julho e do artigo 88.º da LTFP. | | | 2 | | | | | | | Licenciatura ou grau académico superior, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, na (s) área(s) de formação académica correspondente(s) à s atribuições, competências e atividades associadas ao posto de trabalho. | 1 | 1 | | |
| | | | | | | | | 1 | | | 12.º ano de escolaridade ou Curso que lhe seja equiparado, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP. | | 1 | | |
| Sub-Total | | 0 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | | 1 | 2 | 0 | 0 |
| Gabinete de Estágios e Empregabilidade (GEE) | Nos termos do Regulamento Orgânico dos Serviços do ISCAP, aprovado pela Resolução ISCAP/CA-04/2015, de 6 de julho, alterado pela Resolução ISCAP/CA-02/2017, de 28 de julho e do artigo 88.º da LTFP. | | | 1 | | | | | | | Licenciatura ou grau académico superior, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, na (s) área(s) de formação académica correspondente(s) à s atribuições, competências e atividades associadas aos postos de trabalho. | | 1 | | |
| | | | | | | | | 1 | | | 12.º ano de escolaridade ou Curso que lhe seja equiparado, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP. | 1 | | | |
| Sub-Total | | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | | 1 | 1 | 0 | 0 |
| Gabinete de Planeamento, Avaliação e Melhoria Contínua (GAMC) | Nos termos do Regulamento Orgânico dos Serviços do ISCAP, aprovado pela Resolução ISCAP/CA-04/2015, de 6 de julho, alterado pela Resolução ISCAP/CA-02/2017, de 28 de julho e do artigo 88.º da LTFP. | | | 2 | | | | | | | Licenciatura ou grau académico superior, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, na (s) área(s) de formação académica correspondente(s) à s atribuições, competências e atividades associadas aos postos de trabalho. | 2 | | | |
| Sub-Total | | 0 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | | 2 | 0 | 0 | 0 |
| Gabinete de Relações Internacionais (GRI) | Nos termos do Regulamento Orgânico dos Serviços do ISCAP, aprovado pela Resolução ISCAP/CA-04/2015, de 6 de julho, alterado pela Resolução ISCAP/CA-02/2017, de 28 de julho e do artigo 88.º da LTFP. | | | 2 | | | | | | | Licenciatura ou grau académico superior, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, na (s) área(s) de formação académica correspondente(s) à s atribuições, competências e atividades associadas ao posto de trabalho. | 2 | | | |
| Sub-Total | | 0 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | | 2 | 0 | 0 | 0 |
| Gabinete do Património (GdP) | Nos termos do Regulamento Orgânico dos Serviços do ISCAP, aprovado pela Resolução ISCAP/CA-04/2015, de 6 de julho, alterado pela Resolução ISCAP/CA-02/2017, de 28 de julho e do artigo 88.º da LTFP. | | | 2 | | | | | | | Licenciatura ou grau académico superior, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, na (s) área(s) de formação académica correspondente(s) à s atribuições, competências e atividades associadas aos postos de trabalho. | 2 | | | |
| | | | | | | | | 1 | | | 12.º ano de escolaridade ou Curso que lhe seja equiparado, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP. | 1 | | | |
| Sub-Total | | 0 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | | 3 | 0 | 0 | 0 |
| Secretariado de Apoio aos Docentes (SAD) | Nos termos do Regulamento Orgânico dos Serviços do ISCAP, aprovado pela Resolução ISCAP/CA-04/2015, de 6 de julho, alterado pela Resolução ISCAP/CA-02/2017, de 28 de julho e do artigo 88.º da LTFP. | | | 1 | | | | | | | Licenciatura ou grau académico superior, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, na (s) área(s) de formação académica correspondente(s) à s atribuições, competências e atividades associadas ao posto de trabalho. | 1 | | | |
| | | | | | | | | 2 | | | 12.º ano de escolaridade ou Curso que lhe seja equiparado, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP. | 2 | | | |
| | | | | | | | | | | 1 | | Escolaridade obrigatória, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP. | 1 | | |
| Sub-Total | | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | 1 | | 4 | 0 | 0 | 0 |

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO - Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto
Mapa de Pessoal Não Docente 2019

| Unidade ou Área | Atribuições/competências/atividades | | | | | | | | | | Nível habilitacional exigido e área de formação académica e/ou profissional | Nº de postos de trabalho | | | OBS (a); (b) |
|---|---|----------------|--|------------------|-----------------------------|------------------------|---------------------|--------------------|---------------------------------|------------------------|--|--|----------|-----------|--------------|
| | | Secretário (1) | Dirigentes Intermediários de Quarto Grau | Técnico superior | Especialista de informática | Técnico de informática | Coordenador técnico | Assistente técnico | Encarregado de Pessoal auxiliar | Assistente operacional | | Ocupados | Vagos | Extinguir | |
| Secretariados de Apoio aos Órgãos (SAO) | Nos termos do Regulamento Orgânico dos Serviços do ISCAP, aprovado pela Resolução ISCAP/CA-04/2015, de 6 de julho, alterado pela Resolução ISCAP/CA-02/2017, de 28 de julho e do artigo 88.º da LTFP. | | | 2 | | | | | | | Licenciatura ou grau académico superior, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, na (s) área(s) de formação académica correspondente(s) à s atribuições, competências e atividades associadas aos postos de trabalho. | 2 | | | |
| | | | | | | | | 1 | | | 12.º ano de escolaridade ou Curso que lhe seja equiparado, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP. | 1 | | | |
| Sub-Total | | 0 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | | 3 | 0 | 0 | 0 |
| Serviço Auxiliar (SAU) | Nos termos do Regulamento Orgânico dos Serviços do ISCAP, aprovado pela Resolução ISCAP/CA-04/2015, de 6 de julho, alterado pela Resolução ISCAP/CA-02/2017, de 28 de julho e do artigo 88.º da LTFP. | | | | | | | | | 3 | Escolaridade obrigatória, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP. | 3 | | | |
| | | | | | | | | 2 | | | 12.º ano de escolaridade ou Curso que lhe seja equiparado, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP. | | 2 | | |
| | | | | | | | | | | 1 | | Escolaridade obrigatória, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, e possuir a carta de condução de veículos ligeiros. | 1 | | |
| Sub-Total | | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | 4 | | 4 | 2 | 0 | 0 |
| Serviço de Contabilidade (SdC) | Nos termos do Regulamento Orgânico dos Serviços do ISCAP, aprovado pela Resolução ISCAP/CA-04/2015, de 6 de julho, alterado pela Resolução ISCAP/CA-02/2017, de 28 de julho e do artigo 88.º da LTFP. | | | 3 | | | | | | | Licenciatura ou grau académico superior, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, na (s) área(s) de formação académica correspondente(s) à s atribuições, competências e atividades associadas aos postos de trabalho. | 2 | 1 | | |
| Sub-Total | | 0 | 0 | 3 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | | 2 | 1 | 0 | 0 |
| Serviço de Expediente e Arquivo (SEA) | Nos termos do Regulamento Orgânico dos Serviços do ISCAP, aprovado pela Resolução ISCAP/CA-04/2015, de 6 de julho, alterado pela Resolução ISCAP/CA-02/2017, de 28 de julho e do artigo 88.º da LTFP. | | | | | | | | | 1 | Escolaridade obrigatória, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP. | 1 | | 1 | |
| Sub-Total | | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | | 1 | 0 | 1 | 0 |
| Serviço de Manutenção (SdM) | Nos termos do Regulamento Orgânico dos Serviços do ISCAP, aprovado pela Resolução ISCAP/CA-04/2015, de 6 de julho, alterado pela Resolução ISCAP/CA-02/2017, de 28 de julho e do artigo 88.º da LTFP. | | | | | | | | | 4 | Escolaridade obrigatória, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP. | 3 | 1 | | |
| Sub-Total | | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 4 | | 3 | 1 | 0 | 0 |

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO - Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto
Mapa de Pessoal Não Docente 2019

| Unidade ou Área | Atribuições/competências/atividades | | | | | | | | | | Nº de postos de trabalho | | | OBS (a); (b) | |
|--|---|----------------|---------------------------------------|------------------|-----------------------------|------------------------|---------------------|--------------------|---------------------------------|------------------------|---|----------|-------|--------------------|-----------|
| | | Secretário (1) | Dirigentes Intermédios de Quarto Grau | Técnico superior | Especialista de informática | Técnico de informática | Coordenador técnico | Assistente técnico | Encarregado de Pessoal auxiliar | Assistente operacional | Nível habilitacional exigido e área de formação académica e/ou profissional | Ocupados | Vagos | | Extinguir |
| Tesouraria (TES) | Nos termos do Regulamento Orgânico dos Serviços do ISCAP, aprovado pela Resolução ISCAP/CA-04/2015, de 6 de julho, alterado pela Resolução ISCAP/CA-02/2017, de 28 de julho e do artigo 88.º da LTFP. | | | | | | | 1 | | | 12.º ano de escolaridade ou Curso que lhe seja equiparado, nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 86.º da LTFP. | 1 | | | |
| Sub-Total | | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | | 1 | 0 | 0 | 0 |
| Centro de Formação e Serviços ao Exterior (CEISCAP) | Nos termos do Regulamento de Organização e Funcionamento do CEISCAP, aprovado pelo Despacho ISCAP/PR-002/2015, de 21 de janeiro, e do artigo 88.º da LTFP. | | | 2 | | | | | | | Licenciatura ou grau académico superior, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, na (s) área(s) de formação académica correspondente(s) às atribuições, competências e atividades associadas aos postos de trabalho. | 2 | | | |
| Sub-Total | | 0 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | | 2 | 0 | 0 | 0 |
| Total Geral | | 1 | 3 | 36 | 3 | 3 | 0 | 25 | 1 | 13 | | 69 | 16 | 1 | 0 |

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO - Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto

Mapa de Pessoal Investigador 2019

| Unidade ou Área | Atribuições/competências/atividades | Cargos/carreiras/categorias | | | | | | Nível habilitacional e área de formação académica e/ou profissional | Nº de postos de trabalho | | | OBS (a) | OBS INTERNAS CÓDIGO - N.º DO FUNCIONÁRIO (b) |
|--------------------|-------------------------------------|-----------------------------|----------|------------------------|----------|-----------------------|----------|---|--------------------------|----------|-----------|---------|---|
| | | Investigador Coordenador | | Investigador Principal | | Investigador Auxiliar | | | Ocupados | Vagos | Extinguir | | |
| | | Efect. | ETI | Efect. | ETI | Efect. | ETI | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | |
| | Sub-Total | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | | 0 | 0 | 0 | | |
| Total Geral | | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | | 0 | 0 | 0 | | |

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO - Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto
Mapa de Pessoal 2019 - Resumo por Macro-Área de Intervenção

| Macro-Área de Intervenção | Cargo/carreira/categoria | Área de formação académica e/ou profissional | Número de postos de trabalho | OBS |
|---|---|--|---------------------------------------|--|
| Gestão | Presidente e Vice-presidentes do Instituto | | | |
| | Presidentes, Vice-presidentes dos órgãos de gestão | | 8 | |
| | Secretário | | 1 | |
| | Pessoal dirigente (Diretores de serviços e chefes de divisão ou equiparados e outros) | | 3 | 3 postos vagos |
| | Sub-Total | | 12 | |
| | Postos de trabalho previstos para 2018 | | 11 | |
| | Previsão, fundamentada, de novos postos trabalho em 2019 | | 0 | |
| | Postos de trabalho a extinguir | | 0 | |
| Crescimento Líquido (previsão) | | 1 | | |
| Ensino, Investigação e Prestação de Serviços | Prof. Coordenador Principal | | 1 | |
| | Prof. Coordenador c/ Agregação | | 0 | |
| | Prof. Coordenador s/ Agregação | | 19 | 8 ETI's de postos vagos. |
| | Prof. Adjunto | | 132 | 19 ETI's de postos vagos. |
| | Assistentes | | 15 | 1 ETI's de postos a extinguir e 7 ETI's de postos vagos. |
| | Prof. Convidado - Coordenador | | 0 | |
| | Prof. Convidado - Adjunto | | 79 | 35,58 ETI's de postos vagos. |
| | Prof. Convidado - Assistente | | 145 | 17,1475 ETI's de postos vagos e 14,6167 ETI's de postos a extinguir |
| | Equiparado a Prof. Coordenador | | 0 | |
| | Equiparado a Prof. Adjunto | | 4 | 4 ETI's de postos a extinguir. |
| | Equiparado a Assistente | | 9 | 9 ETI's de postos a extinguir. |
| | Monitor | | 0 | |
| | Investigador Auxiliar | | 0 | |
| | Técnicos superiores | | 2 | CEISCAP |
| | Assistentes técnicos | | 0 | |
| | Assistentes operacionais | | 0 | |
| | Sub-Total | | 406 | |
| Postos de trabalho previstos para 2018 | | 386 | Com os 2 postos do CEISCAP. | |
| Previsão, fundamentada, de novos postos trabalho em 2019 | | 113 | | |
| Postos de trabalho a extinguir | | 43 | Não há postos a extinguir no CEISCAP. | |
| Crescimento Líquido (previsão) | | -23 | | |
| Serviços de Apoio | Técnicos superiores | | 36 | 5 postos vagos. |
| | Especialistas de informática | | 3 | |
| | Técnicos de informática | | 3 | |
| | Coordenadores técnicos | | 0 | |
| | Assistentes técnicos | | 25 | 7 postos vagos. |
| | Encarregado de Pessoal Auxiliar | | 1 | |
| | Assistentes operacionais | | 13 | 1 posto vago e 1 posto a extinguir. |
| | Sub-Total | | 81 | |
| | Postos de trabalho previstos para 2018 | | 78 | |
| | Previsão, fundamentada, de novos postos trabalho em 2019 | | 13 | Retiramos os postos do CEISCAP, pois são considerados neste mapa como Centro de Prestação de Serviços. |
| Postos de trabalho a extinguir | | 1 | | |
| Crescimento Líquido (previsão) | | 2 | | |
| Total | | 499 | | |

| Mapa Resumo dos postos de trabalho por cargo/carreira/categoria | | |
|---|------------------------|----------------------|
| Cargo/carreira/categoria | N.º postos de trabalho | Observações (a); (b) |
| Presidentes, Vice-presidentes dos órgãos de gestão | 8 | |
| Secretário | 1 | |
| Pessoal dirigente (Diretores de serviços e chefes de divisão ou equiparados e outros) | 3 | |
| Prof. Coordenador Principal | 1 | |
| Prof. Coordenador c/ Agregação | 0 | |
| Prof. Coordenador s/ Agregação | 19 | |
| Prof. Adjunto | 132 | |
| Assistentes | 15 | |
| Prof. Convidado - Coordenador | 0 | |
| Prof. Convidado - Adjunto | 79 | |
| Prof. Convidado - Assistente | 145 | |
| Equiparado a Prof. Adjunto | 4 | |
| Equiparado a Assistente | 9 | |
| Monitor | 0 | |
| Investigador Auxiliar | 0 | |
| Técnicos superiores | 38 | |
| Especialistas de informática | 3 | |
| Técnicos de informática | 3 | |
| Coordenadores técnicos | 0 | |
| Assistentes técnicos | 25 | |
| Encarregados operacionais | 1 | |
| Assistentes operacionais | 13 | |
| Total | 499 | |

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO - Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto

Mapa de Pessoal 2019 - Fundamentação de Novos Postos

| Cargo/carreira/categoria | Área de formação académica e/ou profissional | Fundamentação |
|---|---|---|
| 1 ETI - Professor Coordenador s/ Agregação - área de Assessoria e Comunicação Organizacional. | Detentores do grau de doutor ou do título de especialista na área ou área afim, de acordo com o disposto no artigo 19.º do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/1981, de 1 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto, e alterado pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio. | Inexistência de docentes na categoria de Professor Coordenador s/ Agregação na área de Assessoria e Comunicação Organizacional. |
| 1 ETI's - Professor Adjunto - área de Assessoria e Comunicação Organizacional. | Detentores do grau de doutor ou do título de especialista na área ou área afim, de acordo com o disposto no artigo 17.º do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/1981, de 1 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto, e alterado pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio. | Insuficiência de docentes habilitados com o grau de Doutor ou Título de Especialista para assegurar a cobertura das unidades curriculares na área de Assessoria e Comunicação Organizacional. |
| 1 ETI's - Professor Adjunto - área de Assessoria e Comunicação Organizacional. | Detentores do grau de doutor ou especialista nos termos do regime transitório do ECPDESP | Nos termos do regime transitório do ECPDESP. |
| 1 ETI - Assistente - área de Assessoria e Comunicação Organizacional. | Nos termos do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 45/2016, de 17 de agosto, com a redação dada pela Lei n.º 65/2017, de 9 de agosto. | Nos termos do regime transitório do ECPDESP. |
| 2,09 ETI's - Professor Adjunto Convocado - área de Assessoria e Comunicação Organizacional. | Detentores do grau de doutor ou especialista na área, de acordo com o disposto no artigo 8.º ECPDESP. | Insuficiência de docentes habilitados com o grau de Doutor ou Título de Especialista para assegurar a cobertura das unidades curriculares na área de Assessoria e Comunicação Organizacional. |
| 2,88 ETI's - Assistentes Convocados - área de Assessoria e Comunicação Organizacional. | Detentores do grau de licenciado, mestre, doutor ou especialista na área, de acordo com o disposto no artigo 8.º do ECPDESP. | Insuficiência de docentes para assegurar a cobertura das unidades curriculares na área de Assessoria e Comunicação Organizacional. |
| 1 ETI - Professor Coordenador s/ Agregação - área de Auditoria. | Detentores do grau de doutor ou do título de especialista na área ou área afim, de acordo com o disposto no artigo 19.º do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/1981, de 1 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto, e alterado pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio. | Inexistência de docentes na categoria de Professor Coordenador s/ Agregação na área de Auditoria. |
| 1,5 ETI's - Professor Adjunto Convocado - área de área de Auditoria. | Detentores do grau de doutor ou especialista na área, de acordo com o disposto no artigo 8.º ECPDESP. | Insuficiência de docentes habilitados com o grau de Doutor ou Título de Especialista para assegurar a cobertura das unidades curriculares na área de área de Auditoria. |
| 1,84 ETI's - Assistentes Convocados - área de Auditoria. | Detentores do grau de licenciado, mestre, doutor ou especialista na área, de acordo com o disposto no artigo 8.º do ECPDESP. | Insuficiência de docentes para assegurar a cobertura das unidades curriculares na área de Auditoria. |
| 1 ETI - Professor Coordenador s/ Agregação - área de Ciências Sociais. | Detentores do grau de doutor ou do título de especialista na área ou área afim, de acordo com o disposto no artigo 19.º do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/1981, de 1 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto, e alterado pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio. | Inexistência de docentes na categoria de Professor Coordenador s/ Agregação na área de Ciências Sociais. |
| 1 ETI - Professor Adjunto - área de Ciências Sociais. | Detentores do grau de doutor ou especialista nos termos do regime transitório do ECPDESP | Nos termos do regime transitório do ECPDESP. |
| 1 ETI - Assistente - área de Ciências Sociais. | Nos termos do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 45/2016, de 17 de agosto, com a redação dada pela Lei n.º 65/2017, de 9 de agosto. | Nos termos do regime transitório do ECPDESP. |
| 3,31 ETI's Professor Adjunto Convocado - área de Ciências Sociais. | Detentores do grau de doutor ou especialista na área, de acordo com o disposto no artigo 8.º ECPDESP. | Insuficiência de docentes habilitados com o grau de Doutor ou Título de Especialista para assegurar a cobertura das unidades curriculares na área de Ciências Sociais. |

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO - Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto

Mapa de Pessoal 2019 - Fundamentação de Novos Postos

| Cargo/carreira/categoria | Área de formação académica e/ou profissional | Fundamentação |
|---|---|---|
| 0,815 - Assistentes Convidados - área de Ciências Sociais. | Detentores do grau de doutor ou especialista na área, de acordo com o disposto no artigo 8.º ECPDESP. | Insuficiência de docentes para assegurar a cobertura das unidades curriculares na área de Ciências Sociais. |
| 2 ETI - Professor Coordenador s/ Agregação - área de Contabilidade. | Detentores do grau de doutor ou do título de especialista na área ou área afim, de acordo com o disposto no artigo 19.º do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/1981, de 1 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto, e alterado pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio. | Insuficiência de docentes na categoria de Professor Coordenador s/ Agregação - área de Contabilidade. |
| 3 ETI's - Professor Adjunto - área de Contabilidade. | Detentores do grau de doutor ou especialista nos termos do regime transitório do ECPDESP | Nos termos do regime transitório do ECPDESP. |
| 2 ETI's - Assistente - área de Contabilidade. | Nos termos do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 45/2016, de 17 de agosto, com a redação dada pela Lei n.º 65/2017, de 9 de agosto. | Nos termos do regime transitório do ECPDESP. |
| 6,34 ETI's - Professor Adjunto Convidado - área de Contabilidade. | Detentores do grau de doutor ou especialista na área, de acordo com o disposto no artigo 8.º ECPDESP. | Insuficiência de docentes habilitados com o grau de Doutor ou Título de Especialista para assegurar a cobertura das unidades curriculares na área de Contabilidade. |
| 1 ETI - Professor Coordenador s/ Agregação - área de Direito. | Detentores do grau de doutor ou do título de especialista na área ou área afim, de acordo com o disposto no artigo 19.º do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/1981, de 1 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto, e alterado pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio. | Insuficiência de docentes na categoria de Professor Coordenador s/ Agregação - área de Direito. |
| 2 ETI - Professor Adjunto - área de Direito. | Detentores do grau de doutor ou do título de especialista na área ou área afim, de acordo com o disposto no artigo 17.º do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/1981, de 1 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto, e alterado pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio. | Insuficiência de docentes habilitados com o grau de Doutor ou Título de Especialista para assegurar a cobertura das unidades curriculares na área de Direito. |
| 4 ETI's - Professor Adjunto Convidado - área de Direito. | Detentores do grau de doutor ou especialista na área, de acordo com o disposto no artigo 8.º ECPDESP. | Insuficiência de docentes habilitados com o grau de Doutor ou Título de Especialista para assegurar a cobertura das unidades curriculares na área de Direito. |
| 1 ETI - Professor Adjunto - área de Economia. | Detentores do grau de doutor ou especialista nos termos do regime transitório do ECPDESP | Nos termos do regime transitório do ECPDESP. |
| 1,75 ETI's - Professor Adjunto Convidado - área de Economia. | Detentores do grau de doutor ou especialista na área, de acordo com o disposto no artigo 8.º ECPDESP. | Insuficiência de docentes habilitados com o grau de Doutor ou Título de Especialista para assegurar a cobertura das unidades curriculares na área de Economia. |
| 2,95 ETI's Assistentes Convidados - área de Economia. | Detentores do grau de licenciado, mestre, doutor ou especialista na área, de acordo com o disposto no artigo 8.º do ECPDESP. | Insuficiência de docentes para assegurar a cobertura das unidades curriculares na área de Economia. |
| 1 ETI - Professor Coordenador s/ Agregação - área de Gestão | Detentores do grau de doutor ou do título de especialista na área ou área afim, de acordo com o disposto no artigo 19.º do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/1981, de 1 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto, e alterado pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio. | Insuficiência de docentes na categoria de Professor Coordenador s/ Agregação - área de Gestão |
| 2 ETI - Professor Adjunto - área de Gestão. | Detentores do grau de doutor ou do título de especialista na área ou área afim, de acordo com o disposto no artigo 17.º do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/1981, de 1 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto, e alterado pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio. | Insuficiência de docentes habilitados com o grau de Doutor ou Título de Especialista para assegurar a cobertura das unidades curriculares na área de Gestão. |

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO - Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto

Mapa de Pessoal 2019 - Fundamentação de Novos Postos

| Cargo/carreira/categoria | Área de formação académica e/ou profissional | Fundamentação |
|--|---|---|
| 1 ETI Professor Adjunto - área de Gestão. | Detentores do grau de doutor ou especialista nos termos do regime transitório do ECPDESP | Nos termos do regime transitório do ECPDESP. |
| 1 ETI - Assistente - área de Gestão. | Nos termos do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 45/2016, de 17 de agosto, com a redação dada pela Lei n.º 65/2017, de 9 de agosto. | Nos termos do regime transitório do ECPDESP. |
| 8 ETI's - Professores Adjuntos Convidados - área de Gestão. | Detentores do grau de doutor ou especialista na área, de acordo com o disposto no artigo 8.º ECPDESP. | Insuficiência de docentes habilitados com o grau de Doutor ou Título de Especialista para assegurar a cobertura das unidades curriculares na área de Gestão. |
| 1 ETI - Professor Coordenador s/ Agregação - área de Sistemas de Informação. | Detentores do grau de doutor ou do título de especialista na área ou área afim, de acordo com o disposto no artigo 19.º do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/1981, de 1 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto, e alterado pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio. | Insuficiência de docentes na categoria de Professor Coordenador s/ Agregação na área de Sistemas de Informação. |
| 1 ETI - Professor Adjunto - área de Sistemas de Informação. | Detentores do grau de doutor ou especialista e nos termos do regime transitório do ECPDESP | Nos termos do regime transitório do ECPDESP. |
| 1 ETI - Assistente - área de Sistemas de Informação. | Nos termos do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 45/2016, de 17 de agosto, com a redação dada pela Lei n.º 65/2017, de 9 de agosto. | Nos termos do regime transitório do ECPDESP. |
| 1,5 ETI's - Professor Adjunto Convidado - área de Sistemas de Informação. | Detentores do grau de doutor ou especialista na área, de acordo com o disposto no artigo 8.º ECPDESP. | Insuficiência de docentes habilitados com o grau de Doutor ou Título de Especialista para assegurar a cobertura das unidades curriculares na área de Sistemas de Informação.. |
| 2,4033 ETI's - Assistentes Convidados - área de Sistemas de Informação. | Detentores do grau de licenciado, mestre, doutor ou especialista na área, de acordo com o disposto no artigo 8.º do ECPDESP. | Insuficiência de docentes para assegurar a cobertura das unidades curriculares na área de Sistemas de Informação. |
| 1 ETI - Professor Adjunto - área de Línguas. | Detentores do grau de doutor ou do título de especialista na área ou área afim, de acordo com o disposto no artigo 17.º do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/1981, de 1 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto, e alterado pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio. | Insuficiência de docentes habilitados com o grau de Doutor ou Título de Especialista para assegurar a cobertura das unidades curriculares na área de Línguas. |
| 2 ETI's - Professores Adjuntos - área de Línguas. | Detentores do grau de doutor ou especialista e nos termos do regime transitório do ECPDESP | Nos termos do regime transitório do ECPDESP. |
| 4,59 ETI's - Professores Adjuntos Convidados - área de Línguas. | Detentores do grau de doutor ou especialista na área, de acordo com o disposto no artigo 8.º ECPDESP. | Insuficiência de docentes habilitados com o grau de Doutor ou Título de Especialista para assegurar a cobertura das unidades curriculares na área de Línguas. |
| 3,2592 ETI's - Assistentes Convidados - área de Línguas. | Detentores do grau de licenciado, mestre, doutor ou especialista na área, de acordo com o disposto no artigo 8.º do ECPDESP. | Insuficiência de docentes para assegurar a cobertura das unidades curriculares na área de Línguas. |
| 3 ETI's - Professores Adjuntos - área de Matemática. | Detentores do grau de doutor ou especialista e nos termos do regime transitório do ECPDESP | Nos termos do regime transitório do ECPDESP. |
| 1 ETI - Assistente - área de Matemática. | Nos termos do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 45/2016, de 17 de agosto, com a redação dada pela Lei n.º 65/2017, de 9 de agosto. | Nos termos do regime transitório do ECPDESP. |
| 2,5 ETI's - Professores Adjuntos Convidados - área de Matemática. | Detentores do grau de doutor ou especialista na área, de acordo com o disposto no artigo 8.º ECPDESP. | Insuficiência de docentes habilitados com o grau de Doutor ou Título de Especialista para assegurar a cobertura das unidades curriculares na área de Matemática.. |
| 3 ETI's - Assistentes Convidados - área de Matemática. | Detentores do grau de licenciado, mestre, doutor ou especialista na área, de acordo com o disposto no artigo 8.º do ECPDESP. | Insuficiência de docentes para assegurar a cobertura das unidades curriculares na área de Matemática. |

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO - Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto

Mapa de Pessoal 2019 - Fundamentação de Novos Postos

| Cargo/carreira/categoria | Área de formação académica e/ou profissional | Fundamentação |
|--|--|--|
| 3 Dirigentes Intermédios de Quarto Grau | Licenciatura em conformidade com o disposto no Estatuto do Pessoal Dirigente. | Considerando a atual dimensão dos Serviços do ISCAP torna-se insustentável manter apenas um dirigente (Secretário), impondo-se a contratação de, pelo menos, três Dirigentes Intermédios de quarto grau. |
| 1 Técnico Superior na Divisão Académica (DA) | Licenciatura ou grau académico superior, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, na (s) área(s) de formação académica correspondente(s) à s atribuições, competências e atividades associadas ao posto de trabalho. | Insuficiência de trabalhadores para satisfazer as necessidades permanentes na Divisão Académica (DA) |
| 1 Assistente Técnico na Divisão Académica (DA) | 12.º ano de escolaridade ou Curso que lhe seja equiparado, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP. | Insuficiência de trabalhadores para satisfazer as necessidades permanentes na Divisão Académica (DA). |
| 1 Técnico Superior na Divisão de Gestão de Pessoas (DGP) | Licenciatura ou grau académico superior, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, na (s) área(s) de formação académica correspondente(s) à s atribuições, competências e atividades associadas ao posto de trabalho. | Insuficiência de trabalhadores para satisfazer as necessidades permanentes na Divisão de Gestão de Pessoas (DGP) |
| 1 Assistente Técnico na Divisão de Gestão de Pessoas (DGP) | 12.º ano de escolaridade ou Curso que lhe seja equiparado, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP. | Insuficiência de trabalhadores para satisfazer as necessidades permanentes na Divisão de Gestão de Pessoas (DGP). |
| 1 Técnico Superior no Gabinete de Comunicação e Relações Públicas (GCRP) | Licenciatura ou grau académico superior, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, na (s) área(s) de formação académica correspondente(s) à s atribuições, competências e atividades associadas ao posto de trabalho. | Insuficiência de trabalhadores para satisfazer as necessidades permanentes no Gabinete de Comunicação e Relações Públicas (GCRP). |
| 1 Assistente Técnico no Gabinete de Comunicação e Relações Públicas (GCRP) | 12.º ano de escolaridade ou Curso que lhe seja equiparado, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP. | Insuficiência de trabalhadores para satisfazer as necessidades permanentes no Gabinete de Comunicação e Relações Públicas (GCRP). |
| 1 Técnico Superior no Gabinete de Estágios e Empregabilidade (GEE) | Licenciatura ou grau académico superior, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, na (s) área(s) de formação académica correspondente(s) à s atribuições, competências e atividades associadas ao posto de trabalho. | Insuficiência de trabalhadores para satisfazer as necessidades permanentes no Gabinete de Estágios e Empregabilidade (GEE). |
| 1 Assistente Operacional no Serviço de Manutenção (SdM) | Escolaridade obrigatória, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP. | Insuficiência de trabalhadores para satisfazer as necessidades permanentes no Serviço de Manutenção (SdM) |
| 1 Técnico Superior no Serviço de Contabilidade (SdC). | Licenciatura ou grau académico superior, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, na (s) área(s) de formação académica correspondente(s) à s atribuições, competências e atividades associadas ao posto de trabalho. | Insuficiência de trabalhadores para satisfazer as necessidades permanentes no Serviço de Contabilidade (SdC). |
| 2 Assistente Técnico no Serviços Auxiliar (SAU). | 12.º ano de escolaridade ou Curso que lhe seja equiparado, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP. | Insuficiência de trabalhadores para satisfazer as necessidades permanentes nos Serviço Auxiliar (SAU). |
| 2 Assistente Técnico no Centro de Documentação e Informação (CDI) | 12.º ano de escolaridade ou Curso que lhe seja equiparado, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP. | Insuficiência de trabalhadores para satisfazer as necessidades permanentes no Centro de Documentação e Informação (CDI) |